



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa, **ROBINSON & LAUX APRESENTACOES MUSICAIS LTDA**, para a contratação da empresa representantes das bandas típicas que se apresentarão no caminhão oficial de divulgação do 29º Kerb in Ivoti, nos dias 18 a 23 de janeiro de 2024, no Município. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura apresenta Justificativa, Parecer Jurídico e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação, R\$ 10.175,00 considerando a qualidade dos repertórios, a apresentação visual das atrações, a quantidade de artistas envolvidos, suas propostas musicais, consistentes com o evento, bem como o tempo das apresentações, está de acordo com o praticado no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74).

Ivoti, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal